



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 841/2023

DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA COMUNIDADE VILA DA PAZ, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – PA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina-se “PRAÇA MARIA CECILIA MARQUES DIAS”, a área pública localizada na zona rural (Vila da Paz) do município de Rondon do Pará.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá confeccionar as placas de nomenclaturas conforme acima descrito.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de março de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
*Secretária Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão*